



PROCESSO Nº 10.611/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 18/11/2022 (dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001 da sessão realizada em 07/11/2022, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e a Sra. Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de decoração e iluminação festiva em espeque a iluminação natalina que na intenção de promover o aspecto da beleza e harmonia a Prefeitura de Armação dos Búzios, com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão para a continuidade dos trabalhos as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa Mosaico Rosa Comércio e Serviço EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.787.086/0001-32, representada pelo Sr. Rogério Rosa Junior;
2. A empresa Arthucely Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.727.912/0001-37, representada pelo Sr. André de Oliveira Neves;

As demais interessadas não acudiram ao chamamento para continuidade dos trabalhos.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro disponibilizou aos presentes os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes do certame, os quais permaneceram como foram entregues em posse da Comissão de Pregão, ou seja, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, pelo que todos os presentes atestam a plena inviolabilidade dos envelopes apresentados.

Na sequência, considerando o deslinde do procedimento licitatório, na forma narrada na ata de nº 001, após o realizadas as diligências necessárias, configurou-se o seguinte, no que diz respeito ao quadro habilitatório:

A empresa BR Copi Comércio, Serviços e Logística EIRELI apresentou as Certidões Negativas de Débitos junto à Receita Federal, à Receita Estadual do Rio de Janeiro e ao FGTS devidamente atualizadas e em tempo hábil, atendendo aos ditames do art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006. Além disso, apresentou documentação referente à aquisição dos itens fornecidos e indicados no atestado de capacidade técnica. Neste sentido, o Sr. Pregoeiro aceitou a referida documentação tendo considerado a empresa habilitada, tendo atendido a todas as disposições documentais do edital.

No mesmo sentido, à Arthucely Comércio e Serviços Ltda. apresentou a Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS devidamente atualizadas e em tempo hábil, atendendo aos ditames do art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006. Neste sentido a referida empresa foi considerada habilitada, tendo atendido a todas as disposições documentais do edital.

A empresa FL Da Cunha Soluções Empresariais EIRELI - ME apresentou a Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS devidamente atualizadas e em tempo hábil, atendendo aos ditames do art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006. Neste sentido a referida empresa foi considerada habilitada, tendo atendido a



PROCESSO Nº 10.611/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

todas as disposições documentais do edital.

Por fim, em análise inicial, a empresa JHL Comércio e Serviços Ltda. apresentou documentação referente à venda dos itens fornecidos e indicados no atestado de capacidade técnica. Neste sentido, o Sr. Pregoeiro aceitou a referida documentação tendo considerado a empresa **habilitada**, tendo atendido a todas as disposições documentais do edital.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos mencionados aos representantes das empresas para conferência, análise e rubrica, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, todos os presentes se manifestaram de forma **negativa**. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

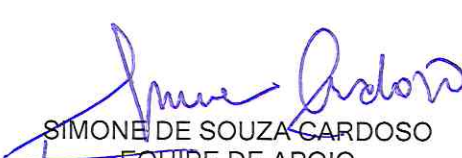
O Sr. Pregoeiro informa e deixa registrado que uma vez adjudicado e homologado o certame, os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas estarão disponíveis para retirada pelo prazo previsto no instrumento convocatório, de modo que, após decorrido, serão destruídos sem prévio aviso. Os presentes atestam que os envelopes permanecem lacrados, na forma como foram entregues à comissão.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


RENAN MOREIRA RAPOSO
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Mosaico Rosa Comércio e Serviço EIRELI - ME _____


Arthucely Comércio e Serviços Ltda. _____
